Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 19/03/09
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU/GO
CNPJ nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1567/09, DE 19 DE MARÇO DE 2009

"Altera o Art. 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 1306/02 de 15 de maio de 2002 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a" do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1306/02 de 15 de maio de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Cultural de Caçu-GO – Rádio Morada dos Sonhos "FM", objetivando:

a) repassar à Associação, mensalmente, mediante requisição, até a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) para acorrer despesas indispensáveis ao seu funcionamento".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu/GO, em 19 de março de 2009.

André Luiz Guimarães Vieira
Prefeito Municipal